



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Laje publica:

- **Decreto Nº 001, de 06 de Janeiro de 2020.** - Para a publicação do calendário de feriados municipais e nacionais de 2020.
- **Decreto Nº 002, de 06 de Janeiro de 2020.** - Nomeia membros para o conselho municipal de assistência social e dá outras providências.
- **Decreto Nº 003, de 06 de Janeiro de 2020.** - Nomeia membros para o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.
- **Decreto Nº 004, de 08 de Janeiro de 2020.** - Nomeia membros para o conselho tutelar do município de Laje-Ba e dá outras providências.
- **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0102/2019.** (Cooperativa de Trabalho em Saúde.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE LAJE Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

**“PARA A PUBLICAÇÃO DO
CALENDÁRIO DE FERIADOS
MUNICIPAIS E NACIONAIS DE 2020.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições legais,

PUBLICA:

Calendário de Feriados Municipais e Nacionais de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

FERIADOS MUNICIPAL DE LAJE- BA E NACIONAIS DE 2019

JANEIRO

01- Confraternização Universal

FEVEREIRO

25- Carnaval

ABRIL

10 - Sexta-Feira da Paixão

21- Tiradentes

MAIO

01- Dia do Trabalhador

JUNHO

11 - Corpus Christi

24 - São João

JULHO

02 - Independência da Bahia

20 - Aniversário da Cidade

AGOSTO

15- Dia do Evangélico

SETEMBRO

07- Independência do Brasil

OUTUBRO

12- Nossa Senhora Aparecida

28- Servidor Público

NOVEMBRO

02- Finados

15- Proclamação da República

DEZEMBRO

08- Nossa Senhora da Conceição

25- Natal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) os seguintes representantes titulares e suplentes conforme segue abaixo:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheiro Titular: Joselita Alves dos Santos Bulhões

Conselheiro Suplente: Daniel da Silva Macedo

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Conselheiro Titular: Denise da Silva Macedo

Conselheiro Suplente: Maria Bispo de Jesus Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Conselheiro Titular: Damares Nunes Andrade Mota

Conselheiro Suplente: Darlane Barreto Aguiar Rezende

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Conselheiro Titular: Conceição Pereira dos Santos

Conselheiro Suplente: Cláudia Bonifácio dos Santos

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL:

Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Laje

Conselheiro Titular: Mariane Ribeiro dos Santos

Conselheiro Suplente: Luziane Souza Santiago dos Santos

Representante dos Trabalhadores do SUAS

Conselheiro Titular: Gilziane Ribeiro Braz

Conselheiro Suplente: Elizabete Neves dos Reis

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

Representante da Igreja Evangélica Deus é Fiel

Conselheiro Titular: Cristiane dos Santos Silva de Andrade

Conselheiro Suplente: Jaciara Reis dos Santos de Andrade

Representante dos Usuários

Conselheiro Titular: Joelma Araújo dos Santos

Conselheiro Suplente: Genésia Bispo dos Santos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia Membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) os seguintes representantes titulares e suplentes conforme segue abaixo:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Conselheiro Titular: Messias de Jesus Santos
Conselheiro Suplente: Ivana Sousa da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Conselheiro Titular: Patrizia Andrade Ferreira
Conselheiro Suplente: Elielza Silva Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Conselheiro Titular: Milena Leal de Andrade
Conselheiro Suplente: Antônia Iracema Menezes

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheiro Titular: Joselita Alves dos Santos Bulhões
Conselheiro Suplente: Daniel da Silva Macedo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL:

Representante da Igreja Evangélica Deus é Fiel

Conselheiro Titular: Crismila Nery Gonçalves dos Santos

Conselheiro Suplente: Isabela Talita Perez da Rocha

Representante da Pastoral da Criança

Conselheiro Titular: Genésia Bispo dos Santos

Conselheiro Suplente: Maria Marta de Jesus Santos

Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Laje

Conselheiro Titular: Nayara Ribeiro dos Santos

Conselheiro Suplente: Mariane Ribeiro dos Santos

Representante dos Pequenos Produtores Rurais

Conselheiro Titular: Suely dos Santos Brito de Souza

Conselheiro Suplente: Josimario Marques dos Santos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia Membros para o Conselho Tutelar do município de Laje-BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições da Lei Federal nº8.069/90 e a Lei Municipal nº 398/2015.

CONSIDERANDO o Edital do CMDCA nº01/2019, do Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital do CMDCA nº 05/2019, que divulgou o resultado final com os candidatos eleitos para compor o conselho tutelar do município de Laje-BA.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do município de Laje-BA, para o quadriênio 2020/2023, os candidatos abaixo relacionados:

Conselheiros Tutelares (Titulares)

Patricia de Jesus dos Santos
Gisele Menezes dos Santos Ferreira
Karine de Jesus Santos Santos
Eufrosino Rosa Nogueira
Elany Mota Gomes

Art. 2º - Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará para o preenchimento da vaga o Suplente que houver recebido o maior número de votos;

§ 1º Os Conselheiros Tutelares Suplentes convocados receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

Art. 3º - Os candidatos, ora nomeados, deverão tomar posse, **em 10 de Janeiro de 2020**.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.

Termos Aditivos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2019

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.652.845/0001-02**, Inscrição Estadual nº 20192962048.

Objeto: Prorrogação do contrato até 31/12/2019, contando a partir a assinatura deste termo, junto ao Contrato nº 0102/2019, cujo objeto é **Contratação de uma empresa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados da natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades de saúde, durante o período de um ano. Através da secretaria municipal de saúde, descritas no(s) item(ns) especificados na Tabela prevista na Cláusula Segunda do Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 025/2019.**

Fundamento legal: 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2020

Laje - BA, 23 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Laje

KLEDSON DUARTE MOTA

Prefeito Municipal